



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
Secretaria-Executiva  
Assessoria Especial de Análise Técnica  
Coordenação-Geral de Apoio aos Órgãos Colegiados  
Câmara de Recursos da Previdência Complementar

## Extrato de Distribuição de Processos (sorteio)

### Sessão de Redistribuição de Processos - 28 de setembro de 2022

|   | Nº do Processo       | Entidade   | Data de recebimento na CRPC | Data de Distribuição | Representação Designada   | Representantes (Titular / Suplente)                                 |
|---|----------------------|--|-----------------------------|----------------------|---|---|
| 1 | 44011.006174/2019-41 | Fundação CODESC de Seguridade Social - FUSESC          | 01/09/2022                  | 28/09/2022           | Participantes e Assistidos  | Alexandre Brandão Henriques Maimoni/ José Joaquim Fonseca Marchisio |
| 2 | 44011.003159/2019-41 | Instituto Infraero de Seguridade Social – INFRAPREV    | 20/09/2022                  | 28/09/2022           | Servidores Federais Titulares de Cargo Efetivo (1ª Representação) | Adriano Cardoso Henrique/ Victor de Ozêda Alla Bernardino           |
| 3 | 44011.001098/2019-87 | Fundação de Previdência Privada da Terracap - FUNTERRA | 20/09/2022                  | 28/09/2022           | Patrocinadores e Instituidores                                    | Ana Paula Oriola de Raeffray/ Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes    |
| 4 | 44011.002806/2018-16 | Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF             | 20/09/2022                  | 28/09/2022           | Servidores Federais Titulares de Cargo Efetivo (2ª Representação) | Maria Batista da Silva/ André Machado Gonçalves                     |
| 5 | 44011.003521/2019-83 | Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF             | 27/09/2022                  | 28/09/2022           | Servidores Federais Titulares de Cargo Efetivo (3ª Representação) | Denise Viana da Rocha Lima/ Desiree Paes Liger                      |

Brasília, 28 de setembro de 2022

Secretaria-Executiva da CRPC

Tipo de Produto: Alimento  
 Expediente nº: 4745712/22-1  
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso  
 Recolhimento  
 Motivação: Considerando a identificação de diversos produtos à base de propilenoglicol com indícios de contaminação por monoetilenoglicol, rotulados por empresas diferentes e fabricados a partir de lotes identificados com os códigos 5035C22 e 4055C21, infringindo o disposto no art. 47 do Decreto Lei n. 986, de 21 de outubro de 1969, o item 2.4.2 da Portaria SVS/MS 540, de 27 de outubro de 1997 o art. 8º da Resolução RDC 722, de 1º de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 7º da Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022. A medida é válida para todas as empresas, as atividades e os produtos sujeitos à vigilância sanitária em que se aplique essa condição, identificados ou não na lista disponível no portal da Anvisa (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br>).

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.209, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:  
 Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: PHARMACAPS INDUSTRIA FARMACEUTICA EIRELI - CNPJ: 26605427000107  
 Produto - (Lote): CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE HAMMAMELIS MARCA APERTADINHA (150322); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE CHICLETE MARCA CHICLETE KISS ME (150322); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE AVELA MARCA VIBER NUTELLA (100221); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE MENTA E CEREJA MARCA BEIJO GREGO (150921); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE MENTA MARCA ICE(142548); CAPSULA DE OLEO DE SOJA E AROMA DE GUARANA COM TANGERINA MARCA HOT RED BULL(040322); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE MENTA MARCA 50 TONS(150123); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE MENTA MARCA 50 TONS (150122); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE MENTA MARCA 50 TONS (040522); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE MENTA MARCA 50 TONS (45215); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE VINHO MARCA 365 D PRAZER (151222); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE VINHO MARCA 365 D PRAZER (5415); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE VODKA MARCA SMIRNOFODA CAPS DRINKS ICE (040322); PRODUTO MARCA TORNADO (150322); PRODUTO MARCA TORNADO (458457); PRODUTO MARCA CHINESINHA (151122); PRODUTO MARCA CHINESINHA (85459); CAPSULA DE OLEO DE SOJA E AROMA DE CHOCOLATE MARCA CHOCOLATE KISS ME (150823); CAPSULA DE OLEO DE SOJA E AROMA DE AMARULA MARCA 50 TONS DE CINZA ESCURO (150223); CAPSULA DE OLEO DE SOJA E AROMA DE MORANGO MARCA VIBER MORANGO (150723); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE CRAVO E PIMENTA MARCA COBRA REI (150422); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE MENTA MARCA MENTA KISS ME (151023); CAPSULA DE OLEO DE SOJA COM AROMA DE AMENDOAS MARCA FACIL (150522); PRODUTO MARCA HOT (150622); PRODUTO MARCA HOT ICE (50722); PRODUTO MARCA SENSACAO KISS ME (151223);  
 Tipo de Produto: Alimento  
 Expediente nº: 4751003/22-0  
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso  
 Recolhimento - Voluntário  
 Motivação: Considerando o comunicado de recolhimento voluntário recebido da empresa PHARMACAPSINDUSTRIA FARMACEUTICA EIRELI - CNPJ 26.605.427/0001-07, devido à existência de contaminação dos produtos com insumos cosméticos, cuja ingestão oral pode resultar em toxicidade aguda e transtornos gastrointestinais, infringindo: art. 47 do Decreto-Lei 986/1969, itens 4.1, 4.5.3, 4.5.4, 5.1, 5.3.5, 6.2.2 e 8.1.3 da Portaria SVS/MS 326/1997, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 8º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.219, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:  
 Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: HIGIAL INDUSTRIA & COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 36758579000101  
 Produto - (Lote): ÁLCOOL LÍQUIDO HIGIAL 70% (TODOS);  
 Tipo de Produto: Saneantes  
 Expediente nº: 4744771/22-1  
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
 Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Manipulação, Propaganda, Uso  
 Recolhimento  
 Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução-RE nº 2.865, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 167, de 1º de setembro de 2022, Seção 1, Pág. 154.  
 Onde se lê:  
 DROGARIAS ECONOMIZE CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 20.929.801/0001-43  
 25351.451656/2021-71 / 1258532  
 70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4533057225  
 Leia-se:  
 DROGARIAS ECONOMIZE CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 20.929.801/0001-43  
 25351.451656/2021-71 / 1258532  
 70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4533057225

**Ministério do Trabalho e Previdência**

**CÂMARA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**RELATÓRIO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS**

Em decorrência de impedimento para o exercício da relatoria dos processos distribuídos durante a 119ª Reunião Ordinária, e com base no disposto no art. 27, §§ 4º e 5º do Anexo da Portaria MPS nº 282, de 31 de maio de 2011, alterado pela Portaria ME nº 422, de 28 de dezembro de 2020, publica-se o relatório da redistribuição de tais processos, conforme sessão da Câmara de Recursos da Previdência Complementar realizada em 28 de setembro de 2022, às 11h, por videoconferência, com transmissão ao vivo, pela internet.

| Processo nº          | Entidade   | Representações Designadas   |
|----------------------|--|---|
| 44011.001098/2019-87 | Fundação de Previdência Privada da Terracap - FUNTERRA | Ana Paula Oriola de Raeffray/ Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes    |
| 44011.002806/2018-16 | Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF             | Maria Batista da Silva/ André Machado Gonçalves                     |
| 44011.003521/2019-83 | Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF             | Denise Viana da Rocha Lima/ Desiree Paes Liger                      |
| 44011.006174/2019-41 | Fundação CODESC de Seguridade Social - FUSESC          | Alexandre Brandão Henriques Maimoni/ José Joaquim Fonseca Marchisio |
| 44011.003159/2019-41 | Instituto Infraero de Seguridade Social - INFRAPREV    | Adriano Cardoso Henrique/ Victor de Ozêda Alla Bernardino           |

JEANITON SOUZA PINTO  
 Presidente da Câmara  
 Substituto

**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**

**CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA CRPS/SPREV/MTP Nº 3.051, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera atribuição da 14ª Junta de Recursos e da 3ª Câmara de Julgamento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, I e o art. 14, I, e, em face dos artigos 58 e 59, todos da Portaria MDSA nº 116, de 20 de março de 2017, resolve:

Artigo 1º O Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social, nos termos dos artigos previstos na Portaria nº 116/2017, que lhe conferem competência normativa de adequação da estrutura do CRPS, para fins de ajuste de unidades julgadoras, em turmas de julgamento, com composição tripartite, determina que a 14ª Junta de Recursos e a 3ª Câmara de Julgamento passem a julgar matérias estritamente atinentes ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), consoante definem os incisos II e IV do artigo 126 da Lei nº 8.213 de 1991.

§ 1º A 14ª Junta de Recursos passará a ter sede no Distrito Federal e seus atuais integrantes do Estado de São Paulo comporão Unidades Julgadoras de mesma matéria do RGPS, observada a mesma representatividade e ulterior ajuste de indicação sindical.

§ 2º A 3ª Câmara de Julgamento continuará a ter sede no Distrito Federal e seus atuais integrantes comporão Unidades Julgadoras de mesma matéria do RGPS, optando por permanecerem em sede de 2ª instância ou para atuarem em 1ª instância, observada a mesma representatividade e ulterior ajuste de indicação sindical.

§ 3º Os novos integrantes de governo e classistas a comporem a 14ª Junta de Recursos (FAP/RPPS) e 3ª Câmara de Julgamento (FAP/RPPS) serão os atuais efetivos do FAP atuantes como Conselheiros de Governo e entre os Conselheiros Classistas aprovados no último certame, bem como, para o RPPS mediante os procedimentos de seleção junto ao CNRPPS (Conselho Nacional de Regimes Próprios de Previdência Social).

§ 4º Considerar-se-ão efetivamente alteradas as presentes atribuições a partir de 01 de novembro de 2022.

MARCELO FERNANDO BORSIO

**SECRETARIA DE TRABALHO  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

**DESPACHOS DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Trabalho/MTP, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência de auto de infração ou da notificação de débito.

| Nº | Processo             | AI        | Empresa   | UF |
|----|----------------------|-----------|---|----|
| 1  | 46204.005645/2018-81 | 214697762 | Fundacao Visconde de Cairu                          | BA |
| 2  | 46245.000763/2018-16 | 213915626 | Arcelormittal Brasil S.A.                           | MG |
| 3  | 46239.001095/2018-23 | 214485463 | SMC - Comercial e Exportadora de Café S/A           | MG |
| 4  | 46224.002351/2019-40 | 217747442 | Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria | PB |
| 5  | 46224.001393/2019-63 | 217208983 | Marly Felix de Oliveira                             | PB |
| 6  | 46224.001398/2019-96 | 217300812 | Marly Felix de Oliveira                             | PB |
| 7  | 46085.000520/2019-49 | 217309941 | Shanally Serviços de Vigilância Eireli              | PB |
| 8  | 46214.002924/2019-54 | 216526311 | Brasao Vigilancia e Seguranca Ltda                  | PI |
| 9  | 46212.008854/2019-68 | 217755640 | Comab Materiais de Construcao Ltda - Epp            | PR |
| 10 | 46212.010462/2019-69 | 217863914 | R. M. Ferragens Ltda                                | PR |
| 11 | 14152.098604/2020-19 | 219996679 | Aguiila Comercio de Malhas Ltda                     | RS |
| 12 | 14152.098615/2020-91 | 219996784 | Aguiila Comercio de Malhas Ltda                     | RS |
| 13 | 14152.098625/2020-26 | 219996881 | Aguiila Comercio de Malhas Ltda                     | RS |
| 14 | 14152.098634/2020-17 | 219996971 | Aguiila Comercio de Malhas Ltda                     | RS |
| 15 | 14152.047326/2020-23 | 219501386 | Dall Agnol Comercio de Extintores Ltda              | RS |
| 16 | 14152.047327/2020-78 | 219501394 | Dall Agnol Comercio de Extintores Ltda              | RS |
| 17 | 14152.047329/2020-67 | 219501416 | Dall Agnol Comercio de Extintores Ltda              | RS |
| 18 | 14152.047330/2020-91 | 219501424 | Dall Agnol Comercio de Extintores Ltda              | RS |
| 19 | 14152.047331/2020-36 | 219501432 | Dall Agnol Comercio de Extintores Ltda              | RS |
| 20 | 14152.047332/2020-81 | 219501441 | Dall Agnol Comercio de Extintores Ltda              | RS |
| 21 | 14152.047333/2020-25 | 219501459 | Dall Agnol Comercio de Extintores Ltda              | RS |
| 22 | 47183.001060/2019-21 | 218902191 | Reiter Transportes e Logistica Ltda                 | RS |
| 23 | 47183.001066/2019-06 | 218912510 | Reiter Transportes e Logistica Ltda                 | RS |
| 24 | 47183.001072/2019-55 | 218912455 | Reiter Transportes e Logistica Ltda                 | RS |
| 25 | 46218.015194/2019-11 | 218830874 | Seltec Sistemas de Seguranca e Servicos Ltda        | RS |
| 26 | 46218.015195/2019-66 | 218830882 | Seltec Sistemas de Seguranca e Servicos Ltda        | RS |
| 27 | 46218.015199/2019-44 | 218830921 | Seltec Sistemas de Seguranca e Servicos Ltda        | RS |
| 28 | 46218.015433/2019-33 | 218847505 | Seltec Vigilancia Especializada Ltda                | RS |
| 29 | 46220.008294/2018-61 | 215840674 | AC DC Engenharia Ltda                               | SC |
| 30 | 46304.003143/2018-97 | 216207789 | Neogrid Informatica S.A.                            | SC |